

APROVADO EM SESSÃO

DE 08 / 04 / 13

ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

RECEBIDO
Em 04/04/2013

PROJETO DE LEI N° 782/13

Data: 04/04/13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Autoriza o Município a efetuar despesas para a capacitação de motoristas para o transporte escolar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para capacitação de motoristas para o transporte escolar.

§ 1º. A capacitação será feita pela SEST, SENAT em Cascavel nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de abril de 2013.

§ 2º O valor do dispêndio com a capacitação especificada no *caput* deste artigo será de até 1.866,00 (mil oitocentos e sessenta e seis reais), ou seja, R\$ 61,00 (sessenta e um reais) de taxa de inscrição e R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), o custo do curso para cada motorista.

§ 3º. Os motoristas da rede municipal de educação indicados para o curso são: Vilson Miguel Vanccin, Natal Pasqualin Aneves, Celso Luiz Bampi, Laurindo Veloso Leal, Alceu Boeno dos Santos, Antônio Manoel da Silva.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente

19.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236100102.028	Manutenção do Ensino Fundamental
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de Abril de 2013.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 782/13.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa efetuar despesas para a capacitação de motoristas da rede municipal de educação, para o transporte de escolares.

A capacitação será feita pelos motoristas que atuam nos serviços de transporte das escolares, em curso promovido pela SENAT.

O valor do curso bem como a taxa de inscrição será bancada com recursos do erário do Município.

O incentivo aos participantes partiu do Município, onde pretende-se qualificar os mesmos para que estes possam realizar um trabalho de melhora qualidade, o que, por conseguinte, melhorar a segurança dos alunos transportados.

Como o curso terá inicio já no dia 10 de abril de 2013, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado no regime de urgência urgentíssima.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Paraná, 04 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná
GERSO FRANCISCO GUSSO
 PREFEITO MUNICIPAL